



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 501/GR/UFFS/2020

**1ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA
PARA CAPACITAÇÃO NO QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990/1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da 1ª convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no quarto trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e o EDITAL Nº 340/GR/UFFS/2020, e seus resultados.

1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Classif.	Nome Servidor
01	Edivandro Luiz Tecchio
02	Mario Guilberto Machado Souza
03	Vanessa Zamodzki de Camargo
04	Sergio Begnini
05	Elizabete Maria da Silva Pedroski
06	Lisandro Tomas da Silva Bonome
07	Rosilea Garcia França
08	Auliçon Tonatto
09	Lisia Regina Ferreira
10	Letiane Peccin Ristow
11	Lucelia Peron
12	Luis Antonio Guterres Haas
13	Cristian Mucha
14	<i>Servidor já usufruiu integralmente da licença para capacitação referente ao quinquênio em que foi classificado</i>
15	Denise Maria Sousa de Mello
16	Fabiana Oliveira de Medeiros
17	Adriana Folador Faricoski
18	Maristela Pacheco
19	Liege Barbieri Silveira
20	Debora Cristina Costa
21	Andrei Benites Piegas
22	Claunir Pavan
23	Mirian Mello
24	Debora Champe da Silva Brum
25	Everaldo Mulinari
26	Maria Goreti Finkler
27	Rafael Klein Moreschi
28	Vanderlei de Oliveira Farias
29	Nedilso Lauro Brugnera
30	Jeani Escher Schmidt
31	Jose Francisco Grillo
32	Murad Jorge Mussi Vaz
33	Ari Jose Sartori



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

34	Luciana Borowski Pietricoski
35	Ana Carolina Teixeira Pinto
36	<i>Servidor já usufruiu integralmente da licença para capacitação referente ao quinquênio em que foi classificado</i>
37	Henrique Von Hertwig Bittencourt
38	Noeli Gemelli Reali
39	Fabricio Simplicio Maia
40	Gustavo Dallasta Dutra
41	Anadesia Britzke
42	Geraldo Deffune Goncalves de Oliveira
43	Ciro Omar Rodrigues Zambarda
44	Stefani Daiana Kreutz
45	Grasiela Dyeveski
46	Fabiola Carla Andretta
47	Alexandre Luis Fassina
48	Marcia Rodrigues
49	Elza Antonia Spagnol Vanin
50	Daniel Espig
51	Aline Voss Perin
52	Alessandra Barreto dos Santos Moscato
53	Andreia Frohlich Justen
54	Marcio Pedroso Barbosa
55	Silvana da Costa
56	Luiz Antonio Bertassi Miranda
57	Merce Paula Muller
58	Duana Catarina Gerhardt Gnoatto
59	Sidiana Ruaro da Silva
60	Bruna Tombesi Gadonski

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 04/09/2020.

2.1.1 Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o quarto trimestre de 2020, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capacitacao-dos-servidores/licenca-para-capacitacao/agenda-de-licenca-capacitacao-2020/@@download/file>.

2.1.2 Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* (dir.ddp@uffs.edu.br), conforme as quinzenas disponíveis e preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

2.1.3 O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.

2.1.4 É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.

2.1.5 Os servidores convocados somente poderão agendar o início da Licença para Capacitação em data que já tiverem completado os requisitos legais para a concessão da licença, observado ainda o trimestre de classificação.

2.1.6 Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.

2.1.7 Aqueles servidores convocados que porventura não têm interesse em usufruir da Licença para Capacitação também deverão se manifestar dentro do prazo e conforme o item 2.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 2.1.8** Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.
- 2.1.9** A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e o usufruto da Licença.
- 2.1.10** É possível visualizar na última linha da agenda o total de vagas já ocupadas para cada quinzena, lembrando que o limite é de 28 servidores por quinzena.
- 2.2** A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.
- 2.2.1** O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.
- 2.3** O servidor convocado que não realizar o procedimento disposto no item 2.1 será desconsiderado neste momento e irá para o final da classificação do quarto trimestre de 2020.
- 2.4** Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.
- 2.5** Conforme os períodos indicados pelos convocados e a disponibilidade de vaga(s) na agenda de licença, nova(s) convocação(ões) poderá(ão) ser realizada(s).
- 2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFFS/2019 e do EDITAL N° 340/GR/UFFS/2020.

Chapecó-SC, 2 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor